



Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

EDITAL Nº 001/2025 – PPGE

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO NÍVEL DE MESTRADO CAPES/DEMANDA SOCIAL DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO /PPGE

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 146/2023 de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa do Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado);

Considerando a Portaria nº 133-GAB/CAPES, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos,

Considerando a Portaria nº 187-GAB/CAPES, de 28 de setembro de 2023,

Considerando a Instrução de Serviço nº 04/2023 PRPPG de 12 de setembro de 2023,

Considerando o Edital nº 003/2024 – PPGE de abertura de inscrição para seleção de bolsas de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração em Educação,

Considerando o Edital nº 006/2024 de homologação das inscrições para seleção de bolsas de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração em Educação,

Considerando o Edital nº 007/2024 de complementação de homologação das inscrições para seleção de bolsas de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração em Educação e,

Considerando o Edital nº 011/2024 de resultado final do processo de seleção de bolsas de estudo nível de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração em Educação

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam convocadas as candidatas classificadas no processo de seleção de bolsa de estudo nível mestrado para o aceite de bolsa:

MESTRADO: para assumir a bolsa a partir de janeiro:

9º	Ketlyn Isadora Libanio Alves
10º	Suzana Beneti Almeida

Art. 2º No caso de aceite de vaga, o candidato deverá enviar ao programa e-mail com assunto <Aceite de bolsa 2024>, no endereço bolsasppge.unioeste@gmail.com, **até dia 21 de janeiro de 2025, às 13:00 horas**, manifestando o aceite para assumir a bolsa, anexando os seguintes documentos:

- a) Anexo I (Declaração de Aceite ou Desistência)
- b) Anexo II deste edital **salvo em excel** (Formulário de Cadastramento de Bolsista preenchido e assinado (com assinatura digital);
- c) Anexo IV (Declaração de acúmulo Capes) * A firma do(a) bolsista reconhecida em cartório ou com assinatura digital gov
- d) Comprovante de conta corrente individual em nome do(a) bolsista em qualquer banco que aceite depósito acima de R\$2.100,00 para mestrandos e R\$3.100,00 para doutorandos;
- e) RG e CPF;
- f) Diploma e histórico do maior nível de titulação obtido;

Art. 3º Os documentos abaixo relacionados precisam ser entregues impressos com as devidas assinaturas manuscritas ou digital gov na secretaria do programa do PPGE de **20 a 23 de janeiro de 2025** ou enviada por correios com **postagem até 23 de janeiro de 2024**, endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Rua Universitária nº 1619, bairro Jardim Universitário, Cascavel – PR, CEP: 85819-110.

- a) Anexo I deste edital (Declaração de Aceite);
- b) Anexo II deste edital (Formulário de Cadastramento de Bolsista preenchido e assinado (com assinatura digital));
- c) Anexo III (Termo de compromisso Capes) * A firma do(a) bolsista deverá obrigatoriamente deverá ser reconhecida em cartório ou com assinatura digital gov;
- d) Anexo IV (Declaração de acúmulo Capes) * A firma do(a) bolsista reconhecida em cartório ou com assinatura digital gov;
- e) Comprovante de abertura/extrato/cópia do cartão bancário de conta corrente individual de qualquer banco que aceite depósito acima de R\$2.100,00 para mestrandos;
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) RG e CPF;
- h) Diploma e histórico do maior nível de titulação obtido;

Art. 4º O não envio ou não entrega da documentação de aceite de bolsa, na data e horário estipulados, resultará em remanejamento para o final da lista dos classificados.

Cascavel, 20 de janeiro de 2025.



Profª Dra Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE
e Presidente da Comissão de Bolsas
Portaria nº 0364/2023-GRE